



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1602 DE 16 DE MAIO DE 2014 - Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público Municipal a organização do Sistema Municipal de Ensino, mediante a garantia de Centros de Educação Infantil para atender a demanda educacional; CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade infantil no que concerne à Educação Básica no nível Educação Infantil, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, a consecução plena do Projeto de Educação do Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Município, o Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, localizado na Rua Primeiro de Maio, s/n – Vila União, em Sobral. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.191/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. WALDEN ANGELIM ARCANJO JÚNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente – DAS 06, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 13.198/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. FÁBIO DE MELO MAGALHAES – Matrícula nº 18582, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor – Presidente da Imprensa Oficial do Município, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 339/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora ANA TAISSA AGUIAR LOPES, Fiscal Superior de Tributos, lotada na Secretaria da Gestão, para participar do treinamento na sede da SEFAZ-CE sobre Índice de Participação baseado no Convênio nº 07/2013, no dia 12 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 12 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 341/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º -

Designar o Servidor FÁBIO DE MELO MAGALHAES, Diretor, lotado na Secretaria da Gestão, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, no dia 12 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 12 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.890/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. CRISTIANE PIMENTEL GANDIM, Matrícula Nº 17725, na data de 31/12/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS 01, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 323/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Servidora IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, Coordenadora da Secretaria da Educação, 01(uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio e permanência no Rio de Janeiro, com objetivo de participar de formação do sistema de avaliação - CAED, no período de 29 e 30 de maio de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 29 de maio de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 324/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Servidora LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA, Coordenadora da Secretaria da Educação, 02(duas) ajudas de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em Maceió/AL, com objetivo de participar do Encontro Regional de Gestores Locais de PBA, no período de 21 à 24 de maio de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 21 de maio de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 352/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0789513 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) LUZIA BENICIO FERREIRA LEITE, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Nº 3417, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 2003, a que faz jus, à ser gozada no período de 19 de maio à 18 de agosto de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2014. MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Deliberação nº 01 /2014 – CMDCA - Aprova o Edital de Financiamentos de Projetos de entidades cadastradas no



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Sobral, para o exercício de 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, CMDCA-Sobral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. DELIBERA: Art. 1º - Aprovar e publicar o Edital de Seleção de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA-Sobral, na forma do Anexo da presente Deliberação. Art. 2º - As datas e prazos das etapas do Edital concurso estão especificados no item 13 (Cronograma) do Edital. Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 20 de Maio de 2014. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA.

ANEXO - Edital CMDCA nº. 01/2014 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, CMDCA - Sobral torna público que fará realizar Seleção de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA-Sobral, que se regerá pelas disposições pertinentes e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital. 1. OBJETO 1.1. O presente instrumento visa regulamentar e publicitar o procedimento de inscrição e seleção de projetos públicos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente passando, assim, a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. 2. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente processo de Seleção obedecerá aos seguintes princípios gerais: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; adjudicação aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados. 2.2. Os projetos serão apresentados ao CMDCA, que os submeterá à Comissão de Avaliação, que por sua vez apresentará parecer conclusivo para deliberação da Plenária do CMDCA. 2.3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separados pelas linhas de financiamento estabelecidas a partir dos eixos definidos no Plano de Ação do CMDCA e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA disponíveis para o correspondente exercício financeiro. 2.4. Poderão participar desta seleção organizações governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, com sede no Município, estando condicionadas à apresentação de 01 projeto dentre os eixos citados neste edital. 2.5. Conselheiros Titulares ou Suplentes do CMDCA não poderão fazer parte da equipe técnica dos projetos apresentados. 2.6. As entidades governamentais e não governamentais deverão comprovar a inscrição de seus programas, com a especificação do regime de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente - CMDCA. 2.7. As propostas de projetos apresentadas por organizações não governamentais somente serão apreciadas se a organização proponente estiver devidamente registrada no CMDCA. 2.8. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre as linhas de financiamento definidas neste Edital, aquela de atuação principal. 2.9. O projeto deverá apresentar coerência entre as ações e os seus custos, viabilidade de execução no prazo proposto e ser compatível nos seus itens de despesas e custos. 2.10. As datas e prazos das etapas do presente Edital estão especificados no item 13 (Cronograma) do presente Edital. 2.11. O presente Edital irá financiar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quatro projetos no valor de até R\$50.000,00 reais cada. Sendo repassado para os projetos selecionados em duas partes iguais no valor de até R\$ 25.000,00. 3. DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO 3.1. As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital estão em consonância com as Linhas de Ação estabelecidas no Diagnóstico realizado em 2013, por este Conselho. Linhas de Ações I - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes: a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; b) Ações de prevenção e atendimento às vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual. II - Violência doméstica: a) Prevenção, acompanhamento e atendimento às vítimas de violências domésticas. III - Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua e/ou usuário de substâncias psicoativas. a) Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de risco; IV - Atendimento a Crianças e Adolescentes com deficiência em situação de risco e/ou vulnerabilidade social; V - Redução da Mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida de crianças menores de 02(dois) anos; 4. ETAPAS DA SELEÇÃO 4.1. O procedimento de seleção será constituído por (04) quatro etapas: A - Habilitação documental pela comissão de avaliação e projeto; B - Habilitação técnica pela comissão de cadastramento; D - Aprovação pela Plenária do CMDCA. 5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA 5.1. Os documentos e o projeto deverão ser encaminhados em envelope devidamente lacrado e rubricado, protocolados na sede do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com endereço na Av. Dom José, nº 1154 - Centro Sobral/Ce, conforme modelo abaixo: NOME DO PROJETO - EDITAL CMDCA Nº 01/2014 NOME E ENDEREÇO COMPLETOS, TELEFONE DA INSTITUIÇÃO E RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO. 6. - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS 6.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA TÉCNICA serão inseridas no mesmo envelope único indicado no subitem 5.1 acima, e apresentadas na forma estabelecida nos itens a seguir. 6.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO é composta dos seguintes documentos:

1	Projeto Básico e Plano de Trabalho
2	Cronograma de Execução Financeira
3	Identidade do Representante Legal;
4	CPF do Representante Legal;
5	Cópia do Comprovante de Residência do Representante Legal;
6	Atos de Funcionamento
7	Atos Constitutivos/Estatutos da entidade a ser conveniada, acompanhados de três declarações de órgãos competentes (pessoa jurídica de direito público ou privado) informando sobre a reputação ética profissional
8	Certidão negativa de débito referente ao INSS;
9	Certidão negativa de débito referente ao FGTS;
10	Certidão negativa de débitos trabalhista;

6.2.1 Os documentos que fazem parte da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia rubricadas pelo representante legal da instituição, ou seu procurador, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. 6.2.2 Se os documentos necessários à habilitação não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da sessão de abertura dos envelopes. 6.3. A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter o Projeto Básico e Plano de Trabalho e estar em conformidade com o roteiro que constitui o ANEXO I do presente Edital, em uma única via, devendo conter rubricas em todas as páginas. 6.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues o envelope. 6.5. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por correio, por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulários diferentes daqueles divulgados para esta seleção. 6.6. As instituições participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O CMDCA, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no Processo Seletivo ou os seus resultados. 6.7. O CMDCA poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos exigidos neste Edital. 6.8. É facultado ao CMDCA, em qualquer fase do processo seletivo público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta. 6.9. Serão eliminadas as propostas que forem apresentadas na forma de cópias emitidas por meio de fax, apresentarem divergência entre as respectivas vias ou não estiverem de acordo com as instruções para preenchimento contidas neste Edital. 7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA TÉCNICA 7.1. A abertura do envelope se dará em Sessão Pública previamente designada, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos proponentes e pelos membros da Comissão. 7.2. Nos casos em que a documentação legal estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data do protocolo no CMDCA a instituição não será considerada habilitada para continuar no processo de seleção e não terá, portanto, seu projeto avaliado. 7.3. O resultado da habilitação documental será publicado no Impresso Oficial do Município de Sobral contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados. 7.4. Os proponentes inabilitados terão seus envelopes fechados, contendo os respectivos projetos devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação. 7.5. A análise do Projeto Básico e do Plano de Trabalho será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto implicará na sua eliminação do processo de seleção. 7.6. O proponente deverá apresentar seu Projeto Básico em papel timbrado da instituição, no limite mínimo de 15 e no máximo de 30 (trinta) páginas, atendendo ao roteiro constante no Anexo I deste Edital; 7.7. O Plano de Trabalho é o instrumento que integra a solicitação de convênio, devidamente aprovado, contendo: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; plano de aplicação de recursos financeiros; cronograma de desembolso; previsão de início e fim de execução do objeto; estar devidamente assinado e identificado (nome, matrícula, cargo e lotação do dirigente). O modelo de Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo I deste Edital (no máximo de 15 páginas); 7.8. O resultado da habilitação Técnica será publicado no Impresso Oficial do Município de Sobral contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados – cabendo recurso desta decisão 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 8.1. A avaliação e julgamento dos projetos habilitados no procedimento seletivo se dará em duas fases: A - Eliminatória B - Classificatória 8.2. FASE ELIMINATÓRIA: 8.2.1. Serão eliminados do processo de seleção: a) Os projetos que não atenderem a quaisquer critérios eliminatórios previstos no presente Edital. b) Os projetos que receberem pontuação abaixo de 60 pontos, não participarão da fase

seguinte: Visita Técnica. 8.2.2. O Projeto Básico e o Plano de Trabalho devem: a) Estar em consonância com a legislação relacionada à Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, notadamente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), com as diretrizes de atuação do CMDCA, consubstanciadas em seu Plano de Ação anual em vigor e com as demais deliberações do CMDCA sobre a matéria; b) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital; c) Estar em consonância com as diretrizes específicas da linha de financiamento à qual se candidatar. 8.3 - FASE CLASSIFICATÓRIA: 8.3.1. Os projetos aprovados na fase eliminatória serão classificados segundo os seguintes critérios: a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto; b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados; c) Fundamentação metodológica e conteúdos propostos; d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação; e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados, recursos necessários e meta de atendimento; f) Capacidade de continuidade das ações após o término do convênio; g) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto; h) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto; i) Envolvimento da organização proponente com a comunidade na execução do projeto; j) Infraestrutura física adequada para a execução do projeto; l) Viabilidade do cronograma de execução do projeto; m) Aprovação do projeto pelo CMDCA; n) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para mesma despesa em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais. 8.3.2. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate: a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior carência de bens e serviços públicos e de maior vulnerabilidade social, segundo o Diagnóstico do CMDCA; b) Avaliação Custo X Benefício; c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implementado; 9. APROVAÇÃO PELA PLENÁRIA DO CMDCA 9.1. Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDCA, tendo como referência os pareceres conclusivos elaborados pela Comissão de Avaliação e disponibilidade de recursos do FMDCA para o ano de 2014. 9.2. O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDCA, sendo o resultado publicado no Impresso Oficial do Município. Após a fase recursal, os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os convênios ou adequarem os projetos para posterior formalização dos convênios, na ordem de classificação por linha de financiamento. As organizações terão um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ofício supramencionado, para o envio das alterações solicitadas. 9.3. Os projetos, objetos das propostas de convênios aprovadas a partir da publicação no Impresso Oficial do Município – Poder Executivo e da Deliberação do Pleno do CMDCA sobre o certame, terão validade, para fins de conveniamento, por até 8 meses, sem prejuízo das devidas atualizações durante este período. 10. DOS RECURSOS 10.1. Os proponentes inabilitados na etapa documental poderão interpor recurso ao CMDCA, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da habilitação no Impresso Oficial do Município. 10.2. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação, que terá 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho que, por sua vez, terá 03 (três) dias úteis a partir do recebimento para proferir sua decisão, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município. 10.3. Os proponentes cujos projetos não forem aprovados pela Comissão de Avaliação, poderão interpor recurso ao CMDCA, direcionado ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Impresso Oficial do Município do resultado da seleção. 10.4. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação para elaboração de parecer, no qual opinará pelo conhecimento, provimento ou não provimento do recurso, em até 03 (três) dias úteis a contar do prazo final de interposição dos recursos. Elaborado o parecer, este será encaminhado para publicação no Impresso Oficial do Município. 10.5. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão. 10.6. Os demais proponentes serão comunicados da interposição dos recursos e poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis. 11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 11.1. A Comissão de Avaliação será composta por 04 (quatro) membros

da seguinte forma: Até 04 Conselheiros do CMDCA, de forma paritária (02 governamentais e 02 não governamentais); 11.2. Em caso de indecisão e empate, o resultado final será remetido pela Presidente do CMDCA. 12. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA COMISSÃO 12.1. - Os critérios de escolha dos membros da Comissão de Avaliação serão fixados, mediante deliberação própria, pela Plenária do CMDCA que fará publicar tal ato. 12.2. Fixados os critérios de escolha, a Plenária do CMDCA definirá os membros da Comissão de Avaliação, mediante deliberação que será publicada no Imprensa Oficial do Município. 12.3. A Comissão de Avaliação ficará com disponibilidade integral ao CMDCA para elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital. 12.4. Mediante solicitação da Comissão de Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar acerca dos projetos. 12.5. Os membros da Comissão de Avaliação, e suas respectivas organizações, ficam impedidos de participar deste processo seletivo na condição de proponente. 13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL:

Publicação do Edital no Imprensa Oficial do Município	20 de maio de 2014
Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA	23 de maio a 12 de junho de 2014
Abertura dos envelopes relativos à documentação, habilitação técnica e avaliação dos projetos.	13 de junho de 2014
Publicação dos resultados da habilitação documental	01 de julho
Visita Técnica às Entidades habilitadas	2 a 4 de julho
Resultado Final	11 de julho

14. DO ACOMPANHAMENTO (EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS) 14.1. A execução, controle e prestação de contas dos convênios decorrentes desta seleção pública dar-se-ão na forma estabelecida pela legislação vigente. 14.2. O CMDCA realizará o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelas organizações conveniadas, através do monitoramento e avaliação de relatórios, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades, reuniões com as organizações e convocação de Audiências Públicas para demonstrativos de resultados e prestação de contas durante a execução dos convênios. 14.3. A cada quatro meses a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA fará um balanço dos projetos em curso, com relatório avaliativo acerca da qualidade, pertinência, densidade e coerência dos projetos sob o ponto de vista de seu objeto e de sua localização geográfica, tendo em vista os eixos prioritários de ação definidos pelo CMDCA, com vistas a orientar as políticas na área da infância e juventude. 15. DO FINANCIAMENTO 15.1. O financiamento dos projetos selecionados dependerá da existência de recursos disponíveis no FMDCA/CMDCA, podendo ser total ou parcial. 15.2. O apoio financeiro será formalizado por Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o CMDCA e os proponentes vencedores, na ordem decrescente da classificação final e de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento. 15.3. Os recursos financeiros serão repassados do FMDCA/CMDCA-Sobral diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio. 15.4. O financiamento dos projetos selecionados terá a duração de 08(oito) meses. 15.5. O financiamento não cobrirá despesas com: a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia); b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, automóvel, entre outros); c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar; d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta; e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; f) obras de construção ou reforma; g) demais vedações legais. 16. DAS PENALIDADES 16.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDCA, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) Advertência; b) Suspensão das parcelas; c) Multa, na forma prevista no Convênio; d) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA; e) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas; f) Demais penalidades previstas em lei; g) Serão aplicadas sanções pelo CMDCA quando as infrações versarem sobre o objeto do projeto. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17.1. O resultado do processo de seleção previsto no presente edital não gera direito ao financiamento e à

execução dos projetos selecionados, que dependerão sempre da disponibilidade orçamentária e da apresentação pela entidade da documentação necessária à assinatura dos convênios. 17.2. Fica desde logo esclarecido que as entidades que tiverem seus projetos selecionados deverão, para a celebração dos convênios, apresentar a documentação complementar abaixo relacionada, prevista na legislação pertinente, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação no IOM do resultado final da fase que as selecionou, ficando certo que a não apresentação da documentação nesse prazo implicará na inabilitação da entidade para a assinatura do convênio, e conseqüente liberação da verba que seria a ela destinada.

1	Comprovante do registro de cadastro de Contribuinte da ONG, Estadual ou Municipal. Plano de trabalho devidamente aprovado, nos moldes exigidos pelo artigo 116, §1º, da Lei nº 8.666/93, contendo: identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação de recursos financeiros, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, devidamente assinados e identificados (nome, mat. cargo e lotação).
2	Atos Constitutivos/Estatutos da entidade a ser conveniada, acompanhados de três declarações de órgãos competentes (pessoa jurídica de direito público ou privado) informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, Art. 30, II.
3	Curriculum Vitae dos Dirigentes Permanentes comprovando terem capacidade técnica e experiência nas atividades exercidas pela ONG a que estejam vinculados, conforme Art. 1º, Inciso II do Decreto nº 27.503, de 26/12/2006.
4	CERTIDÕES NEGATIVAS Certidão negativa de débitos trabalhistas; lei nº 12.440/2011
5	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Balancete Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, do Exercício Anterior, assinado pelo Contador Treinado nos termos do Art. 4º, alínea "C", da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA nº 19, de 29/04/2005 e pelo Dirigente da Entidade, conforme relação constante da Resolução CGM nº 746, de 24/05/2007.
6	CERTIFICADOS DE REGISTRO Registro da ONG no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) Art. 9º da Lei nº 8.742, de 07/12/1993;
7	DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS Declaração de que a Organização NÃO executa suas atividades fins por subcontratação, conforme inciso I do Art. 1º, do Decreto nº 32.508, de 13/07/2010.
8	Declaração de que a instituição não possui funcionário que pertence ao 1º e 2º escalão da Administração Pública Municipal. Decreto nº 19.381 de 01/01/01;
9	Declaração de que a instituição observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres disposto no Decreto nº 21.083 de 20/02/02, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05/04/02.
10	Declaração de que a instituição cumpre o disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/99 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (com firma reconhecida, conforme Alínea "J", artigo 4º da resolução conjunta SMA/CGM nº 001 de 09/08/2010)
11	Declaração de que a instituição está de acordo com a concordância de que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo e do contrato de convênio; Art. 5, II, "C" do Decreto nº 19.752 de 05/04/01.
12	Declaração de que na sua Diretoria NÃO possui pessoas que participam da Diretoria de outra Fundação Privada ou Associação. Decreto nº 25.459 de 03/06/05; (com firma reconhecida, conforme Alínea "J", artigo 4º da resolução conjunta SMA/CGM nº 001 de 09/08/2010)
13	Declaração do Órgão que a Instituição NÃO possui mais de 8 (oito) convênios e/ou contratos com a SMAS, conforme previsto no art. 5º, do Decreto nº 32.508, de 13/07/2012.
14	Declaração com quais Secretarias/Entidades da Prefeitura da Cidade de Sobral a Instituição mantém convênio ou contrato. Art. 2º da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA CGM/SMAS/SMA nº 23, de 31/05/2006 e quantos convênios possui com cada uma delas. § 3º Art. 3º do Decreto nº 24.547 de 20/06/04.
15	Justificativa de preço, de acordo com Art. 26, parágrafo único, III da lei nº 8666/1993
16	Comprovação do vínculo da ONG, que poderá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social ou declaração do representante da ONG, no caso de diretor da entidade pela ata de assembleia de eleição da diretoria, ou, no caso de associado, comprovação do ingresso da entidade, conforme alínea "h", art. 4º, Res. Conj. SMA/CGM nº 001 de 09 de agosto de 2010.
17	

17.2.2 As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado. 17.3. Cabe à Plenária do CMDCA deliberar sobre as questões omissas neste Edital. 17.4. Este Edital entrará em vigor a contar da data de sua publicação. 18. ANEXOS DO EDITAL 18.1. Integram o presente Edital os anexos seguintes: Anexo I – Roteiro de Elaboração do Plano de Trabalho e Projeto Básico. Anexo II -- Demonstrativo Etapas das Atividades Anexo III - Demonstrativo Orçamento Físico-Financeiro Anexo IV – Demonstrativo Recursos Humanos do Projeto Anexo V – Demonstrativo Cronograma do Desembolso Físico-Financeiro do Projeto Anexo VI – Demonstrativo Cronograma de Desembolso Financeiro do CMDCA-SOBRAL

1	Comprovante do registro de cadastro de Contribuinte da ONG, Estadual ou Municipal. Plano de trabalho devidamente aprovado, nos moldes exigidos pelo artigo 116, §1º, da Lei nº 8.666/93, contendo: identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação de recursos financeiros, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, devidamente assinados e identificados (nome, mat. cargo e lotação).
2	Atos Constitutivos/Estatutos da entidade a ser conveniada, acompanhados de três declarações de órgãos competentes (pessoa jurídica de direito público ou privado) informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, Art. 30, II.
3	Curriculum Vitae dos Dirigentes Permanentes comprovando terem capacidade técnica e experiência nas atividades exercidas pela ONG a que estejam vinculados, conforme Art. 1º, Inciso II do Decreto nº 27.503, de 26/12/2006.
4	CERTIDÕES NEGATIVAS Certidão negativa de débitos trabalhistas; lei nº 12.440/2011
5	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Balancete Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, do Exercício Anterior, assinado pelo Contador Treinado nos termos do Art. 4º, alínea "C", da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA nº 19, de 29/04/2005 e pelo Dirigente da Entidade, conforme relação consta
6	CERTIFICADOS DE REGISTRO Registro da ONG no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) Art. 9º da Lei nº 8.742, de 07/12/1993;
7	DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS Declaração de que a Organização NÃO executa suas atividades fins por subcontratação, conforme inciso I do Art. 1º, do Decreto nº 32.508, de 13/07/2010.
8	Declaração de que a instituição não possui funcionário que pertence ao 1º e 2º escalão da Administração Pública Municipal. Decreto nº 19.381 de 01/01/01;
9	Declaração de que a instituição observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres disposto no Decreto nº 21.083 de 20/02/02, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05/04/02.
10	Declaração de que a instituição cumpre o disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/99 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (com firma reconhecida, conforme Alínea "J", artigo 4º da resolução conjunta SMA/CGM nº 001 de 09/08/2010)
11	Declaração de que a instituição está de acordo com a concordância de que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo e do contrato de convênio; Art. 5, II, "C" do Decreto nº 19.752 de 05/04/01.
12	Declaração de que na sua Diretoria NÃO possui pessoas que participam da Diretoria de outra Fundação Privada ou Associação. Decreto nº 25.459 de 03/06/05; (com firma reconhecida, conforme Alínea "J", artigo 4º da resolução conjunta SMA/CGM nº 001 de 09/08/2010)
13	Declaração do Órgão que a Instituição NÃO possui mais de 8 (oito) convênios e/ou contratos com a SMAS, conforme previsto no art. 5º, do Decreto nº 32.508, de 13/07/2012.
14	Declaração com quais Secretarias/Entidades da Prefeitura da Cidade de Sobral a Instituição mantém convênio ou contrato. Art. 2º da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA CGM/SMAS/SMA nº 23, de 31/05/2006 e quantos convênios possui com cada uma delas. § 3º Art. 3º do Decr
15	Justificativa de preço, de acordo com Art. 26, parágrafo único, III da lei nº 8666/1993
16	Comprovação do vínculo da ONG, que poderá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social ou declaração do representante da ONG, no caso de diretor da entidade pela ata de assembleia de eleição da diretoria, ou, no caso de associado, compro
17	

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DO CMDCA-Sobral

(Deve apresentar a previsão de todas as parcelas a serem desembolsadas pelo CMDCA-Sobral, mês da liberação, valor e percentual correspondente ao total)

PARCELA 1	%	PARCELA 2	%	TOTAL	%
	50		50		100,0

Declaro ser verdadeiro o conteúdo expresso neste documento, pelo que me comprometo com o cumprimento deste plano de trabalho e garantir as contrapartidas nele sinalizadas.

Representante Legal (NOME COMPLETO)
CPF:

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO - Contrato de locação de imóvel Nº 0342014, firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Pedro Aurélio Ferreira Aragão e o Sra. Norma Silvia Linhares Martins para locação do imóvel situado à Rua Santa Teresinha, nº 72, Sinhá Sabóia, Sobral/CE, destinando sua utilização para o funcionamento do Núcleo de Mediação Comunitária, neste Município. Vigência: A contar de 13 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014; Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Assinatura: 13 de maio de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO - Contrato de locação de imóvel Nº 0352014, firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Pedro Aurélio Ferreira Aragão e o Sr. Euler Fonseca Rodrigues para locação do imóvel situado à Avenida Tupinambá, nº 312, Alto do Cristo, Sobral/CE, destinando sua utilização para atender as necessidades funcionais da Delegacia da 10ª Região do Serviço Militar, conforme Cláusula 3ª do Termo de Cooperação, número 1304500, neste Município. Vigência: A contar de 12 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014; Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 12 de maio de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO - Contrato de locação de imóvel Nº 0362014, firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Pedro Aurélio Ferreira Aragão e a COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NORTE DO CEARÁ - COOPNORTE para locação do imóvel situado à Rua das Dores, nº 139, Centro, Sobral/CE, destinando sua utilização para atender o funcionamento da Junta do Serviço Militar do Exército Brasileiro, para alistamento obrigatório dos jovens deste Município. Vigência: A contar de 12 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014; Valor Global: R\$ 15.144,00 (Quinze mil cento e quarenta e quatro reais). Assinatura: 12 de maio de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 316/2014-SG – A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor RAIMUNDO EDILBERTO MACHADO, Gerente, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar do XVIII Seminário Nordeste de Pecuária - PEC-NORDESTE, nos dias 06 e 07 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00(cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 06 de maio de 2014. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

PORTARIA Nº 001/2014-SEDS/PMS/CE - SOBREAL, DE 20 DE MAIO DE 2014 A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º, inciso XV da Lei nº 1196/2013, tendo em vista a execução do Projeto Gente Solidária, no

âmbito dessa secretaria que tem como objetivo final a implantação de uma política de economia solidária no Município de Sobral, RESOLVE: I – Criar o Comitê Gestor do Projeto Gente Solidária - Sobral-CE (CGSol), conforme Regimento interno em anexo; II – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Sobral, CE, de 20 de maio de 2014. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro - Secretária da secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza.

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO Comitê Gestor do Projeto Gente Solidária (CGSol) - Sobral-CE Capítulo I Natureza e Finalidades Art. 1º O Comitê Gestor do Projeto Gente Solidária - Sobral-CE (CGSol), criado através da Portaria nº 001/2014, de 20 de maio de 2014, é uma instância colegiada de gestão participativa - governo e sociedade civil-constituindo-se em um espaço de diálogo, pactuação e articulação de parcerias intersetoriais, com vistas à promoção das ações integradas de economia solidária no Município. §1º Tem caráter consultivo, propositivo e deliberativo. Capítulo II Competência Art. 2º Compete ao CGSol: I. Apoiar a seleção dos empreendimentos econômicos solidários que serão contemplados pelo Projeto Gente Solidária, bem como contribuir para potencializar as suas dinâmicas de estruturação e funcionamento; II. Orientar a criação e as atividades da Casa da Economia Solidária de Sobral, prevista no referido Projeto; III. Aprovar o Planejamento das Atividades do Projeto; IV. Acompanhar as atividades de execução, monitoramento e avaliação do Projeto, incluindo a previsão de medidas de aperfeiçoamento e ajustes necessários à consecução dos seus objetivos e metas; V. Propor ações complementares e parcerias institucionais para viabilizar a execução do Projeto, bem como, buscar uma articulação mais permanente com as dinâmicas territoriais, potencializando a aplicação dos recursos públicos (financeiro - humano e material); VI. Apoiar a SEDS, os parceiros e entidades executoras na sensibilização e mobilização de instâncias participativas territoriais (colegiados - conselhos - fóruns e redes), primando pela intersectorialidade das políticas públicas; VII. Contribuir para a institucionalização de uma política municipal de economia solidária; VIII. Aprovar a admissão, substituição e exclusão de membros, resguardando a ampla defesa; IX. Elaborar e aprovar o seu regimento interno e instituir a Comissão Executiva como órgão de assessoramento do CGSOL. Capítulo III Organização Art. 3º O CGSOL é composto por 16 (dezesesseis) membros e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes da Prefeitura e 08 representantes da sociedade civil, assim especificados: § 1º Da Prefeitura: 1) Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza- SEDS; 2) Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico- STDE; 3) Secretaria de Agricultura e Pecuária; 4) Secretaria de Cultura e Turismo; 5) Secretaria de Educação/Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar; 6) Dois Agentes Comunitários de Desenvolvimento (com atuação nos territórios do Projeto); 7) Gabinete do Prefeito. § 2º Da sociedade civil: 1) Cáritas Diocesana/Ecosol; 2) Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários da UVA-IEES- UVA) Assessor do Território da Cidadania; 4) Quatro empreendedores participantes do Projeto (um de cada território); 5) IADH. Art. 4º Compete aos membros representantes: I. Propor, apreciar e relatar matérias pertinentes ao pleno funcionamento e à execução CGSOL do Projeto; II. Propor a convocação de reuniões extraordinárias; III. Acompanhar as ações relativas à execução, monitoramento e avaliação do Projeto; IV. Participar efetivamente das reuniões e não se ausentar sem justificativa; V. Divulgar as ações do Projeto e os princípios da economia solidária junto a suas comunidades e entidades VI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno. Art.5º Os membros que não comparecerem deverão comunicar, antecipadamente, aos seus respectivos suplentes a fim de assegurar a presença da Entidade. Art.6º A Comissão Executiva desempenha as funções de secretaria executiva do CGSol, com as seguintes atribuições: I. Agendar e comunicar aos membros a data, a hora e o local das reuniões; II. Elaborar as atas das reuniões, bem como, manter os arquivos das atas assinadas e de outros documentos de interesse do Projeto; III. Acompanhar se as deliberações do CGSOL estão sendo cumpridas IV. Assessorar na organização dos eventos de divulgação do Projeto, como também, nos encontros e reuniões de representantes dos empreendimentos solidários apoiados pelo Projeto; V. Manter atualizada a indicação dos membros titulares e suplentes pelas respectivas entidades. Art.7º A Comissão Executiva terá duração enquanto as atividades do Projeto estiverem em execução. Capítulo IV Funcionamento Art. 8º O CGSol reunir-se-á ordinariamente a cada doze dias, em data acertada pelos membros e, extraordinariamente, a qualquer tempo por solicitação de pelo menos

50% de seus membros. Art. 9º O CGSol decidirá, sempre que possível, através da construção de consenso e quando não houver convergência as deliberações serão por maioria simples de seus membros, de modo a garantir a gestão democrática do Projeto. Art. 10º Desde que autorizado pela Comissão Executiva, poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades que possam contribuir para fundamentar as deliberações a serem tomadas, sem direito a voto. Capítulo IV Disposições Gerais Art.11º Os casos omissos e as dúvidas, quando existentes, serão encaminhados pela Comissão Executiva do CGSol. Art. 12º Esse Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação. Sobral, 20 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 309/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor FLAVIO XIMENES LOPES, Coordenador, para participar do 2º Seminário Prefeito do Ceará, nos dias 08,09 e 10 de maio de 2014, em Fortaleza. Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 08 de maio de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DE URBANISMO

ATO Nº 13.109/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LÍVIA ALVES DE SOUZA - na data de 03/03/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS 07, com lotação na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Abril de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELAMELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

ATO Nº 13.134/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ERANDIR CRUZ MARTINS, na data de 03/03/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de Abril de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELAMELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, E ANÁLISE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE. A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 21/05/2014 a 27/05/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC para as vagas em disputa ou estar cursando o último semestre. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado; VI. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares. As ART/RRT de cargo poderão ser entregues até a data de assinatura do Contrato a ser formulado (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia 29/05/2014, no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a VI do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 - São responsabilidades do contratado NÍVEL MÉDIO: 2.1.1 Agente de Posturas do Município: I. Controle de poluição visual, cobertura em eventos, controle de ambulantes, cobertura de espaços públicos, dentre outros. 2.2 - São responsabilidades do contratado NÍVEL SUPERIOR: I. Analisar a adequação dos projetos de arquitetura, urbanismo e hidrossanitários à legislação Municipal, Estadual e Federal. II. Cumprir as determinações legais do Código de Obras e Posturas do Município (e quando pertinente, a Federal e a Estadual), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. III. Acompanhar e auxiliar as fiscalizações das obras e as posturas, elaborar pareceres em geral, inclusive para análise prévia de projetos arquitetônicos e hidrossanitários, controlar a ocupação do espaço público e executar vistorias em geral. IV. Análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos e hidrossanitários. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 40 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção e obter média final mínima de 5,0 pontos. 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
Cadastro Reserva	Classificados	Nível Médio - Agente de Posturas	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.000,00
Cadastro Reserva	Classificados	Tecnólogo da Construção Civil - Agente de Obras/Analista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.850,00
Cadastro Reserva	Classificados	Engenharia Civil-Agente de Obras/Analista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 3.100,00
01 (uma)	Classificados	Arquitetura - Agente de Obras/Analista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 3.100,00

4.2 - Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, dando assim a oportunidade aos candidatos que irão se formar até Dez/2014 concorrerem. 4.3 - As retenções deduzidas do valor bruto serão: 4.3.1 Agente de Posturas (Nível Médio): - 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3.2 Tecnólogo da Construção Civil - Agente de Obras/Analista (Nível Superior) - 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3.3 Arquitetura e Engenharia Civil - Agente de Obras/Analista (Nível Superior) - 3% de ISS ; 11% de INSS; 15% de IRRF. 4.4 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova subjetiva e/ou objetiva onde serão verificados os seguintes conhecimentos: 5.1.1.1 NÍVEL MÉDIO: 5.1.1.1.1 Agente de Obras e Posturas: Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2014, 0. 5.1.1.2 NÍVEL SUPERIOR: 5.1.1.2.1 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Nº 006 de 1º de Fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000, Lei Nº 35 de 15 de Junho de 2012 e Lei Nº 37 de 13

de Janeiro de 2013, pertinentes ao Controle Urbano e entendimento básico de arquitetura, engenharia e informática. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 01/06/2014 de 09:00 as 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 05/06/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. III. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos. 5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 09/06/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h. II. Resultado final SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 11/06/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242. III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1	1
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0	2	2
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3	3
d) Trabalhos publicados nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção	0,5	1
e) Aprovação em concurso público, para os cargos em disputa, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
f) Comprovação de que possui experiência profissional em Auxiliar de Fiscalização de	1	5
g) Outras experiências profissionais de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	2
h) Estágio nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção Civil e Arquitetura de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	3
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3
Pontuação Máxima		21

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 16 e 18/06/2014. II. Resultado final TERCEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 20/06/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242. 5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção. 5.3 – O resultado final será divulgado no dia 26/06/2014, publicado no Imprensa Oficial do Município. 5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Cálculo: [(Nota 1ª etapa x 2) + (Nota 2ª Etapa x 2) + (Nota 3ª Etapa)] / 6,1 5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final,

podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Imprensa Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 14 de Maio de 2014. Gizella Mello Gomes Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Elaine Girão de Andrade - Coordenadora de Controle Urbano.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido: ?	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2014:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 À Comissão Organizadora:
 Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
 1ª ETAPA
 2ª ETAPA
 3ª ETAPA
 Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;?
 2. Apresentar argumentações claras e concisas;?
 3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 03/2014, de 14 de Maio de 2014. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 004/2014 – SEURB” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 04/2014 – SEURB, que tem como objeto a contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente. a) Cibelly Oliveira Brandão; b) Elaine Girão de Andrade; c) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA. A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 21/05/2014 a 27/05/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita

das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC no curso de Serviço Social ou estar cursando o último semestre do curso de Serviço Social. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Diploma de conclusão do curso de Serviço Social ou Declaração de que encontra-se cursando o último semestre do Curso de Serviço Social; VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Terceira Etapa (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia 29/05/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 DOS PROFISSIONAIS I. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; II. A execução e avaliação do Trabalho Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos; III. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social; IV. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável; V. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional. III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção. 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Salário Bruto
Cadastro Reserva	Classificados	Assistente Social	30 hs	2.445,25

4.2 – As retenções deduzidas do valor bruto serão: - 3% de ISS ; 11% de INSS; 7,5% de IRRF. 4.3 – A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjetiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática da política habitacional e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 01/06/2014 de 09:00 as 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 05/06/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180. III. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia

09/06/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. II. Resultado final SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 11/06/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242. III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE	MÁXIMO DOS
	CADA TÍTULO	TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1	1
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2	2
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3	3
d) Trabalhos publicados na área de Serviço Social em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Serviço Social, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de Serviço Social em Habitação, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	5
g) Outras experiências profissionais como Serviço Social de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	2
h) Estágio na área de Serviço Social de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	3
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3
Pontuação Máxima		21

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 16 e 18/06/2014. II. Resultado final TERCEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 20/06/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242. 5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção. 5.3 - O resultado final será divulgado no dia 26/06/2014, publicado no Imprensa Oficial do Município. 5.4 - Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Cálculo: [(Nota 1ª etapa x 2) + (Nota 2ª Etapa x 2) + (Nota 3ª Etapa)] / 6, 1 5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 06(seis) meses. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente

fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Imprensa Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 14 de Maio de 2014. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Nara Luiza Silva Mota - Coordenadora de Habitação.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido: ?	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2014:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 À Comissão Organizadora:
 Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
 1ª ETAPA
 2ª ETAPA
 3ª ETAPA
 Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;?
2. Apresentar argumentações claras e concisas;?
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento _____

PORTARIA Nº 04/2014, de 08 de Maio de 2014. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 005/2014 – SEURB” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 05/2014 – SEURB, que tem como objeto a contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria. a) Alline Aragão Pontes; b) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos; c) Manoel Mota Diniz. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA E GEOGRAFIA DESTINADOS À EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE PROCESSOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO, PESQUISA, PROTEÇÃO E DEFESA AMBIENTAL, E PROFISSIONAL DE ADVOCACIA PARA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E OUTRAS FUNÇÕES QUE A LEI POSSA ESTABELECEER À AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, no uso

das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA, para contratação temporária de PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA E GEÓGRAFO, destinados à execução do trabalho de auxiliar em fiscalização do meio ambiente, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO destinados a execução de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental, e PROFISSIONAL DE ADVOCACIA para aplicação e cumprimento da legislação vigente, e outras funções que a lei possa estabelecer à AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA. I. DAS INSCRIÇÕES - 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 20/05/2014 a 27/05/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC para as vagas em disputa ou estar cursando o último semestre. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado; VI. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares. As ART/RRT de cargo poderão ser entregues até a data de assinatura do Contrato a ser formulado (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia 29/05/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a VI do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 Agentes de Fiscalização: Arquiteto, Engenheiro Civil, Tecnólogo da Construção Civil, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Biólogo, Geólogo e Geógrafo. I – fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; II – lavrar autos de constatação e notificação e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente; III – Fiscalizar as ações nocivas aos recursos naturais do Município, em especial aos recursos hídricos, como: aterramento, lançamento de dejetos, eutrofização e contaminação de suas águas; IV – programar, analisar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; V – emitir parecer técnico para embasamento aos processos administrativos relativos ao licenciamento ambiental das atividades econômicas; VI – apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental, como também da legislação ambiental do município de Sobral; VII – verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; VIII – proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; IX – requerer estudo ambiental e documentação necessária para a emissão de licença ambiental; X – emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos de acordo com a realidade e em conformidade com a legislação ambiental vigente, para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até o encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento competente. 2.2 Agente de Meio Ambiente (Nível Médio): Descrição Sumária das Atividades: Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais, execução de atividades de coleta; seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processo voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. 2.3 Assessor Jurídico: I - Assessorar o Superintendente em assuntos jurídicos; II - Emitir pareceres acerca de assuntos relacionados à emissão de Licenças

Ambientais, deferindo-as ou não; III - Intimar, quando necessário, administrados para a celebração de Termo de Compromisso ou Termo de Ajuste de Conduta; atender as autoridades federais, estaduais e municipais dentro das respectivas solicitações e atribuições da Autarquia; IV - Atender, na sede da Autarquia administrados esclarecendo sobre dúvidas de procedimento e adequação no que tange ao cumprimento da legislação vigente, e outras funções que a lei possa estabelecer. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 40 ou 20 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção e obter média final mínima de 5,0 pontos. 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
01 (uma)	Classificados	Agente de Fiscalização GEÓGRAFO	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.850,00
01 (uma)	Classificados	Agente de Fiscalização BIÓLOGO	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.850,00
03 (três)	Classificados	Agente de Fiscalização GEÓGRAFO E/OU BIÓLOGO E/OU TECNÓLOGO DA CONTRUÇÃO CIVIL E/OU TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.850,00
01 (uma)	Classificados	Agente de Fiscalização ARQUITETO	20h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.550,00
01 (uma)	Classificados	Agente de Fiscalização ENGENHEIRO CIVIL	20h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.550,00
01 (uma)	Classificados	Agente de Fiscalização GEÓLOGO	20h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.550,00
Cadastro de reserva	Classificados	Agente do Meio Ambiente - Nível Médio	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.000,00
Cadastro de reserva	Classificados	Assessor Jurídico	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	2.500,00

4.2 – Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, dando assim a oportunidade aos candidatos que irão se formar até Dez/2014 concorrerem. 4.3 – As retenções deduzidas do valor bruto serão: 4.3.1 Agente de fiscalização e Agente de Meio Ambiente: - 3% de ISS; 11% de INSS; 4.3.2 Assessor Jurídico: - 3% de ISS; 11% de INSS; 7,5 % de IRRF. 4.4 – A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova subjetiva e/ou objetiva onde serão verificados os seguintes conhecimentos: 5.1.1.1 AGENTES DA FISCALIZAÇÃO: 5.1.1.2.1 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Nº 006 de 1º de Fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000, Lei Nº 35 de 15 de Junho de 2012 e Lei Nº 37 de 13 de Janeiro de 2013, pertinentes ao Controle Urbano e entendimento básico de arquitetura, engenharia e informática. Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Lei Nº 411 de 15 de Maio de 2003, resolução CONAMA 237 e a Lei Nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. 5.1.1.2 ASSESSOR JURÍDICO: 5.1.1.2.1 Princípios do Direito Ambiental; Lei 6938/81; Lei 12.651/12; Lei 9.605/98; Lei 10.831/03; Lei 12.305/10; resolução CONAMA 237; Decreto Federal nº 6514; Lei Complementar nº 140; Legislação Municipal Ambiental – Lei nº 411; Código de Obras e Posturas; 5.1.1.3 AGENTES DO MEIO AMBIENTE: 5.1.1.3.1 Estratégias para conservação da diversidade biológica: hotspots (áreas de alta biodiversidade) e centros de endemismos. 2 Estratégias de conservação de habitats e de espécies. 3 Estrutura de populações e manejo sustentável de fauna na natureza e em semiliberdade. 4 Ecologia da paisagem. 5 Biomas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e flora. 6 Desenvolvimento econômico do país e conservação da biodiversidade amazônica. 7 Política Nacional da Biodiversidade, Decreto nº 4.339/2002. 8 Decreto nº 2.519/1998. 9 Acesso ao Patrimônio Genético - Medida Provisória nº 2.186-16/2001 e Decreto nº 6.159/2007. 10 Lei nº 5.197/1967. 11 Lei nº 12.651/2012 e Lei nº 12.727/2012 - Ordenamento dos recursos florestais: Código Florestal Brasileiro e suas alterações. 12 Lei nº 11.284/2006 (títulos I, II e III e V); Resolução CONAMA nº 378/2006; Resolução CONAMA nº 379/2006. 13 Manejo florestal sustentável; valoração ambiental e florestal. 14 Recuperação de áreas degradadas. 15 Aquecimento global e sequestro de carbono. 16 Concessão florestal. 17 Desmatamento, corte seletivo. 18 Monitoramento ambiental. 19 Proteção florestal (prevenção e combate a incêndios florestais), legislação aplicada ao uso do fogo. 20 Conceitos

básicos de cartografia. 21 Lei nº 9.605/1998. 22 Decreto nº 6.514/2008. 23 Lei Complementar nº 140/2011. 24 Gestão e manejo de UC: conselho gestor (consultivo e deliberativo), plano de manejo; zona de amortecimento, uso público. 25 Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6.040/2007. 26 Lei nº 9.985/2000 e Decreto nº 4.340/2002 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 27 Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), Decreto nº 5.758/2006. 28 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1º ao 5º). 29 Lei nº 11.516/2007. 30 Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002. 31 Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Lei nº 12.512/2011 e Decreto nº 7.572/2011 (Bolsa Verde). 32 Lei de ATER, Lei nº 12.188/2010 e Decreto nº 7.215/2010. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 01/06/2014 de 09:00h as 13:00h. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 05/06/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. III. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos. 5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 09/06/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h. II. Resultado final SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 11/06/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242. III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1	1
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2	2
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3	3
d) Trabalhos publicados nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Geologia, Biologia, Geografia, Tecnologia da Construção Civil e Tecnologia em Saneamento Ambiental em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
e) Aprovação em concurso público, para os cargos em disputa, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
f) Comprovação de que possui experiência profissional em Agente de Fiscalização em Meio Ambiente e Agente de Meio Ambiente de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	5
g) Outras experiências profissionais de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	2
h) Estágio nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Geologia, Biologia, Geografia, Tecnologia da Construção Civil e Tecnologia em Saneamento Ambiental de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	3
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3
Pontuação Máxima		21

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão “até os dias atuais” ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 16 e 18/06/2014. II. Resultado final TERCEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 20/06/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242. 5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção. 5.3 – O resultado final será divulgado no dia 26/06/2014, publicado no Imprensa Oficial do Município. 5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem

maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Cálculo: [(Nota 1ª etapa x 2) + (Nota 2ª Etapa x 2) + (Nota 3ª Etapa)] / 6,1 5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 14 de Maio de 2014. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Wilson Angelim - Superintendente da AMMA.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido: ?	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de ____ de 2014:	
<p style="text-align: right;">Assinatura do candidato</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do responsável pelo recebimento</p>	

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 À Comissão Organizadora:
 Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
 1ª ETAPA
 2ª ETAPA
 3ª ETAPA
 Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do Candidato _____

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível!;
2. Apresentar argumentações claras e concisas?;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

 PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de ____ de 2014.

Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 05/2014, de 14 de Maio de 2014. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 006/2014 – SEURB” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 06/2014 – SEURB/AMMA, que tem como objeto a contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO E GEOGRÁFO, Destinados à execução do trabalho fiscal de meio ambiente do município de Sobral. a) João Faustino de Sales Sobrinho; b) Marivaldo Marinho Guimarães; c) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. **OBJETO:** Serviços de manutenção e pequenos reparos nas unidades de ensino e anexo escolares, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2014. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 15 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO

PORTELA. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de veículos tipo Caminhão Baú, Caminhonetes, Vans e Motocicletas destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/modelo MMC/L200 TRITON GLS D, 2014/2014, Placas ORP0758. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2014. VALOR: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 07 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FRANCISCO LUIS COSTA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio, Micro-ônibus, Pickup Pequena, Perua, Caminhão Baú, Caminhão Pequeno Porte, Caminhonetes, Motocicletas e veículos para sete passageiros destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 07 (sete), veículo marca/modelo YAMAHA/YBR125 FACTOR E, 2014/2014, Placas OSV6378. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 213/2013. VALOR: R\$ 21.384,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: NELSON ALVES SAMPAIO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio, Micro-ônibus, Pickup Pequena, Perua, Caminhão Baú, Caminhão Pequeno Porte, Caminhonetes, Motocicletas e veículos para sete passageiros destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo HONDA/CG150 FAN ESDI, 2014/2014, Placas ORX4598. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 213/2013. VALOR: R\$ 18.770,40 (Dezoito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 07 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: NELSON ALVES SAMPAIO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de serviços de Registro Fotográfico e Videográfico destinados ao Projeto Agentes de Leitura da Secretaria da Cultura. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2014. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 08 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo a Sra. GISELLA MELO GOMES. CONTRATADO: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 03 (três) meses para Execução de Obra de Construção do Muro de Arrimo no Novo Recanto-Vila Recanto II no Município de Sobral (PT nº 0192802-33). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3020801/2010. DATA: 27 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo a Sra. GISELLA MELO GOMES. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para Execução de Obras de Construção da Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que será desenvolvido no Assentamento

Sem Terra, Parque Mucambinho, bairro Dom José, Município de Sobral (PT nº 0233489-12 – Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260301/2008. DATA: 02 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Execução de Obras de Construção da Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que será desenvolvido no Assentamento Sem Terra, Parque Mucambinho, bairro Dom José, Município de Sobral (PT nº 0233489-12 – Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260301/2008. VALOR: R\$ 332.352,84 (Trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DATA: 02 de abril de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO-ME representado pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Rede Coletora de Esgoto na Avenida Murilo Aguiar, Distrito de Aprazível, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 041/2013-SEBRAS/CPL. DATA: 16 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME representado pelo Sr. RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 03 (três) meses para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede coletora de esgoto nas Ruas Dr. Pedro Hermano, Massapê e Ipu, Bairro Cohab III, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2014-SEBRAS/CPL. DATA: 16 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME representado pelo Sr. ALEXANDRE BACCHIN. OBJETO: Aquisição de SEMENTES, FERTILIZANTES e DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, destinados aos Programas “Apoio a Agricultura Irrigada” e “Apoio a Agricultura Familiar”, desenvolvidos pelo Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2014. VALOR: R\$ 6.648,20 (Seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 07 de maio de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária Terciária à Saúde, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 012/2014, cujo objeto trata da Contratação de Profissional Especializado em Fornecer Avaliação Especializada de Estomaterapia aos Pacientes do SUS através do Programa Melhor em Casa no Município de Sobral, tendo como vencedora a Sra. MARIA CLÁUDIA GALDINO ARAÚJO LIMA com o valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). DATA: 14/05/2014. Secretaria da Saúde, Sobral - Ceará, 20 de maio de 2014. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: PALAS COMERCIAL LTDA-ME representado pela Sra. JAQUELINE CARNEIRO DE MENDONÇA AMORIM. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTES 06 e 10). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 210.899,98 (Duzentos e dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME representado pela Sra. MAYSA APARECIDA VENDITELLI RIBEIRO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: TECMAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME representado pelo Sr. CARLOS ANTONIO BIGARELLA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTE 22). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: JORDÃO MEDICAL LTDA-ME representado pelo Sr. ANDERSON RODRIGUES JORDÃO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTE 08). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 31.999,98 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA representado pelo Sr. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTE 20). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SCIENTIFIC

COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EDSON SERAFIM DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTE 14). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 - AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS PNAE (FUNDAMENTAL), PNAP (PRÉ-ESCOLA), PNAC (CRECHE DE 0 A 3 ANOS), EJA(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), AEE E MAIS EDUCAÇÃO, PARA QUATRO MESES DE 2014, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE: **LOTE – 1; ARREMATANTE - R G MOREIRA SOUSA EPP; Vr. Contratado - 949.999,14**, adjudicado em 12/05/2014 e homologado em 16/05/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de maio de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2014, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados à suprir demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral por ocasião das reuniões setoriais com o público interno e representantes da sociedade. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/05/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2014, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados à suprir demanda da Secretaria da Gestão do Município de Sobral por ocasião das reuniões setoriais com o público interno e representantes da sociedade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 20/05/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – AVISO DE SUSPENSÃO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/insumos de laboratório destinados ao Laboratório Regional vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. JUSTIFICATIVA: para análise de impugnação e, se preciso, revisão do Termo de Referência e Edital. Informa ainda que após revisão será marcada NOVA DATA e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 20/05/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - **Data de Abertura:** 02/06/2014, às 09:00 h - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na CONFEÇÃO DE CAMISAS e BONÉS, destinados as ações dos projetos habitacionais e de meio ambiente realizados pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobralce.gov.br (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/05/2014. **A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - **Data de Abertura:** 02/06/2014, às 14:30 h - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, dos Condicionadores de Ar, das Unidades de Saúde na sede e nos distritos, vinculadas à Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobralce.gov.br (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/05/2014. **A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014: Aquisição de Lixeiras Dupla em Tela de Arame Galvanizado destinados à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral**, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos **LOTE:**

LOTE	ARREMATANTE	Vr. Contratado
1	JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI ME	228.000,00

adjudicado em 07/05/2014 e homologado em 19/05/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Materiais Elétricos e Hidráulicos), da DESEP**, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado:

LOTE	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	J. OSMAR AGUIAR - ME	84.430,00
2	J. OSMAR AGUIAR - ME	58.330,00
3	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	23.741,00
4	J. OSMAR AGUIAR - ME	103.800,00
5	J. OSMAR AGUIAR - ME	12.338,42

adjudicado em 14/05/2014 e homologado em 19/05/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 530072013 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral, representada pelo seu Presidente, o Sr. José Itamar Ribeiro da Silva. **CONTRATADO:** DALILA ENGENHARIA LTDA. - ME., CNPJ: 10.780.373/0001-86, representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Francisco Afrânio Cavalcante de Vasconcelos. **OBJETO:** PRORROGAR os serviços de Execução de Obras de Construção do Arquivo da Câmara Municipal de Sobral. **TEMPO ACRESCIDO:** 60 dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inc. III § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 19 de Maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 190072014 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. **CONTRATADA:** AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, representada pelo seu Procurador, o Sr. RAMAN CORREA CHAVES. **OBJETO:** Fornecimento de 07 (sete) veículos tipo passeio destinados a Câmara Municipal de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil reais). **PRAZO:** Até 15 Dias após a assinatura do contrato. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019007/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 **DATA:** 12 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 12014ARP - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA

SILVA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA, representada pelo seu representante legal, o Sr. MORGAN MELLO DOS SANTOS e a Sr. JULIANA SIMIONOVSKI. **OBJETO:** Prestação de serviço de gerenciamento de combustível e manutenção preventiva e corretiva de frota de veículo, máquinas e equipamentos da Câmara Municipal de Sobral com uso de tecnologia de cartões magnéticos (e/ou com chip) individuais através de rede de estabelecimentos credenciados. **VALOR GLOBAL:** Estimativa de consumo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com taxa de administração de 0,01%. **PRAZO:** 12 meses. **MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0209/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 **DATA:** 30 de Abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 1905012014 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. **CONTRATADA:** X NORTE CONTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME representada pelo seu representante legal, o Sr. JAIR MUNIZ COSTA. **OBJETO:** Serviço de elaboração de projeto arquitetônico compreendendo obras complementares ao prédio do arquivo da Câmara Municipal de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). **PRAZO:** Até 05 dias após a assinatura do contrato. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 Art. 24 Inc. I **DATA:** 19 de Maio de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. - CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 912,23 (novecentos e doze reais e vinte e três centavos). **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) veículo Gol G6, de placas OSM 6685, da marca VOLKSWAGEN, ano/modelo: 2013/2014, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. **PRAZO:** até 03 (Três) úteis. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 023013/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 12 de Maio de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. - CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 566,34 (Quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) veículo Gol G6, de placas OSP 7154, da marca VOLKSWAGEN, ano/modelo: 2013/2014, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. **PRAZO:** até 03 (Três) úteis. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 024014/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 12 de Maio de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. - CONTRATADO: COMERCIAL SOBRALENSE DE VEÍCULOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 1.717,99 (um mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) veículo L200 Triton, de placas ORY 5611, da marca Mitsubishi, ano/modelo: 2012/2013, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. **PRAZO:** até 03 (Três) úteis. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 02001/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 23 de Abril de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. - CONTRATADO: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, com o valor global de R\$ 793,52 (setecentos e noventa e três reais). **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) veículo TUCSON, de placas ORN 6119, da marca HYUNDAI, ano/modelo: 2011/2012, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. **PRAZO:** até 03 (Três) úteis. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 022012/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 12 de Maio de 2014.